



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE SAÚDE.
Responsável pela Demanda : João Urânio Nogueira Ferreira
E-mail : saude.quixere@gmail.com
Telefone : (85) 4042-5536

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A justificativa para a contratação da prestação de serviço locação de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinado ao suporte a pacientes do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam atender às necessidades específicas de uma instituição de saúde. Abaixo, alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

- 1. Atendimento a demandas sazonais:** A locação de equipamentos médico-hospitalares pode ser crucial para lidar com picos sazonais de demanda, como em situações de surtos de doenças, eventos comunitários, ou períodos específicos de grande procura por determinados serviços médicos.
- 2. Redução de custos iniciais:** A compra de equipamentos médico-hospitalares pode envolver um investimento significativo. Optar pela locação permite que a instituição reduza custos iniciais, direcionando recursos financeiros para outras áreas prioritárias.
- 3. Atualização tecnológica:** A locação possibilita o acesso a equipamentos médicos modernos e atualizados, sem a necessidade de investir em substituições frequentes. Isso garante que a instituição esteja sempre utilizando tecnologias de ponta sem o ônus da obsolescência.
- 4. Flexibilidade e escalabilidade:** A locação oferece flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de equipamentos conforme as necessidades da instituição. Isso é particularmente valioso em ambientes de saúde onde a demanda pode variar ao longo do tempo.
- 5. Manutenção e suporte técnico:** Os contratos de locação geralmente incluem serviços de manutenção e suporte técnico, aliviando a instituição da responsabilidade direta pela gestão desses aspectos. Isso assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos.
- 6. Racionalização de recursos:** Ao optar pela locação, a instituição pode direcionar seus esforços e recursos para suas principais competências, deixando a gestão e manutenção dos equipamentos nas mãos de especialistas no fornecedor de serviços.
- 7. Adaptação a mudanças nas práticas médicas:** O setor de saúde está em constante evolução, com mudanças nas práticas médicas e tecnológicas. A locação permite que a instituição se adapte rapidamente a essas mudanças, sem ficar presa a investimentos em equipamentos obsoletos.

2.2. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. CONTROLE MANUAL, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. CABEÇEIRAS, PESEIRA E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMANSÃO 1,90M X 0,90CM X 0,50CM. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERIODO DE 1 (UM) MÉS.	SERVIÇO	120



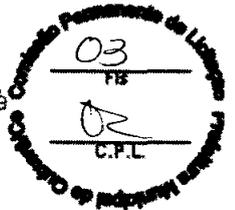
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



2	<p>LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO, TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2, TEMPERATURA. ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO) TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RECALI ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRAVAÇÃO 3 TRAÇADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1(UM) MÊS.</p>	SERVIÇO	12
3	<p>LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO; APRESENTA O PARÂMETRO DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) INDICAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA; LEVE COMPACTO E FACILMENTE TRANSPORTÁVEL POR MEIO DE ALÇA EMBUTIDA; ALARMES CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO; PERMITE O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA (TABELA) E OU GRÁFICA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 BPM; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100%; PESO APROXIMADO DE 2,5 KG COM BATERIA; ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100 A 240 VCA - AUTOMÁTICA; BATERIA RECARREGÁVEL COM 02 HORAS DE AUTONOMIA NO MÍNIMO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO; 01 SENSOR DE SPO2 INFANTIL/NEONATAL. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1(UM) MÊS. (previsão para um total máximo de 06 equipamentos)</p>	SERVIÇO	24
4	<p>LOCAÇÃO DE BIPAP COM FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO; MICROPROCESSADO; COM FONTE PRÓPRIA E INTEGRADA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE; INDICADORES NUMÉRICOS DE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS; COM SISTEMA DE AJUSTE DA SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA PARA COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS PERMITINDO PERFORMANCE ADEQUADA DURANTE APLICAÇÃO DE VMNI COM AS INEVITÁVEIS FUGAS (COMPROVADO EM MANUAL E OPERAÇÃO); HORAS DE OPERAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO; CICLAGEM POR MECANISMO DE TEMPO E DE FLUXO; SOFTWARE PORTUGUÊS; BIVOLT AUTOMÁTICO; FLEXIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÕES FUTURAS (NOVAS MODALIDADES OU RECURSOS); CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E MODIFICAÇÃO DE PARÂMETROS À DISTÂNCIA; CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E APNEIA/HIPOPNÉIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. TENDÊNCIAS DE PRESSÃO, VOLUME RESPIRATÓRIA DO PACIENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO POR MINUTO, FUGAS E ALARMES; PRESSÃO CONTROLADA (PC) - CICLOS MANDATORIOS E ASSISTIDOS; BIPAP(S) - CICLOS ESPONTÂNEOS E SERVIÇO 33 R\$ 1.280,00 R\$42.240,00 MANDATORIOS; PRESSÃO CONTÍNUA EM VIA AEREA CPAP - CICLOS ESPONTÂNEOS; FREQUENCIA RESPIRATÓRIA - VOLUME MÉDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO; FREQUENCIA MANDATORIA OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO; FREQUENCIA MANDATORIA - 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTÁVEL DE 0,5 ATÉ 3 SEGUNDOS; TEMPO DE ELEVAÇÃO DA ONDA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR (RISETIME) DE 100 A 600 M SEG; PRESSÃO DE IPAP-4 A 30 CMH2O; PRESSÃO DE EPAP-4 A 25 CMH2O; PRESSÃO DE CPAP-4 A 20CM H2O; RAMPA 0 A 45 MINUTOS; IPAP MÁXIMO E IPAP MÍNIMO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOL. MÉDIO; PRESSÕES EM VIA AEREA RESULTANTE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO (POP); PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINA (EPAP); PRESSÃO CONTÍNUA (CPAP) AJUSTADO; VOLUMES RESULTANTES; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO EXPIRADO; FREQUENCIA TOTAL; DESCONEXÃO APNEIA; VOLUME MINUTO BAIXO; ACOMPANHAR: 01 (UM) FILTRO BACTERIOLÓGICO; 01 (UM) CIRCUITO INVASIVO DESCARTÁVEL; 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 (UM) CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. MASCARA NASAL OU FACIAL COM ALMOFADA EM GEL E ABA DE SILICONE, SUPORTE DA TESTA COM ALTURA AJUSTÁVEL E ALMOFADA DE SOLICONE, GIRO DE TRAQUEIA DE 360°, BORDA DE SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, ACOMPANHANDO HEADGUEAR; COM - UMIDIFICADOR AQUECIDO ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR. - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS PARA O BIPAP E DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TODOS OS MÓDULOS INTERNO E EXTERNO, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO SETOR. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1(UM) MÊS.</p>	SERVIÇO	36
5	<p>LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA ATRAVÉS DE MÉTODOS NÃO-INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSAÇÃO AVANÇADA DE FUGAS. OPÇÃO DE MUDANÇA DE PRESCRIÇÃO DO PACIENTE. DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU VÁLVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURAÇÕES VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES NÃO-INVASIVAS OU INVASIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (5KG). SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIA DE VOLUME MÉDIO. BATERIA INTERNA OU EXTERNA COM CAPACIDADE PARA 06 A 08 H DE AUTONOMIA Serviço 11 R\$ 2.980,00 R\$32.780,00 CONTÍNUA. CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 1GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILAÇÃO NECESSÁRIOS. QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVO, DISPONIBILIDADE DO ALGORITMO QUE ASSEGURA SINCRONIZAÇÃO OTIMIZADA PACIENTE-VENTILADOR E COMPENSAÇÃO DE FUGA AVANÇADA EM VENTILADORES INVASIVAS E NÃO-INVASIVAS, PARA OS MODOS DE PRESSÃO E PARA OS MODOS DE VOLUME. ESPECIFICAÇÕES: MODO DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PRESCRIÇÃO DUPLA CAPACIDADE INVASIVA E NÃO-INVASIVA; PARA ADULTOS E CRIANÇAS (5 KG); IPAP: 4 A 50 CMH2O; EPAP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO</p>	SERVIÇO	12



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	ATIVA A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA; PEEP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA; SUPORTE DE PRESSÃO 0 A 30 CMH2O; VOLUME CORRENTE 50 A 2000 ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 60 BPM; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,3 A 3 SEGUNDOS; TEMPO DE ELEVAÇÃO 1 (100MS) A 6 (600MS). PESO ENTRE 3 À 5 KG (COM BATERIA REMOVÍVEL). ALARMES AJUSTÁVEIS: DESCONEXÃO DO PACIENTE; APNÉIA VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO; VENTILAÇÃO POR MINUTO ALTA/BAIXA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ALTA/BAIXA; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA/BAIXA MONITORAMENTO; VOLUME TIDAL EXPIRADO; VENTILAÇÃO EXPIRADA POR MINUTO; TAXA DE FUGA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PICO DO FLUXO INSPIRATÓRIO PICO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA RELAÇÃO I:E PRESSÃO MÉDIA DAS VIAS AÉREAS. ACESSÓRIOS: OS APARELHOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE UMIFICADOR AQUECIDO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CIRCUITOS (TRAQUEIAS), MÁSCARAS FACIAIS/NASAIS. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERIODO DE 1 (UM) MÊS.		
6	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LPM - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR PARTE DA CONTRATADA - COM CONCENTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 95% DE OXIGÊNIO, FLUXO DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO, DISPOSITIVO PARA NEBULIZAÇÃO INTEGRADO E RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE 220 VOLTS. PESO APROXIMADAMENTE 15KG. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: COPO UMIDIFICADOR, CÂNULA NASAL E EXTENSOR DE SILICONE. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERIODO DE 1 (UM) MÊS. (previsão para um total maximo de 10 equipamentos)	SERVIÇO	60
7	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LPM - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR : LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE: FLUXO VARIÁVEL DE 0 A 10 L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIA E OUTRAS PARTÍCULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V OU 110V ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR. INCLUSO CÂNULA NASAL COM EXTENSOR E COPO UMIDIFICADOR. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERIODO DE 1 (UM) MÊS. (previsão para um total maximo de 10 equipamentos)	SERVIÇO	60
8	LOCAÇÃO DE CPAP - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - GERADOR DE AR DE PRESSÃO POSITIVA AUTOMÁTICA NAS VIAS AÉREAS, AJUSTA A RESPIRAÇÃO DA PRESSÃO PELA RESPIRAÇÃO PARA O CONFORTO MÁXIMO. O CARTÃO DE DADOS (180 SESSÕES DE DADOS SUMÁRIOS, CINCO SESSÕES DE DADOS DETALHADOS) DEIXA SEU CLÍNICO MUDAR REMOTAMENTE SEUS AJUSTES DA TERAPIA SEM UMA VISITA, AJUSTE AUTOMÁTICO DA ALTURA, ESCALA DA PRESSÃO OPERANDO-SE: 4-20 CM H2O. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100/240V. ACOMPANHA UMIDIFICADOR AQUECIDO. INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MÁSCARA FACIAL/NASAL EM SILICONE, TRANQUEIA, FILTROS E CABO DE FORÇA. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERIODO DE 1 (UM) MÊS. (previsão para um total de maximo de 2 equipamentos)	SERVIÇO	36
9	LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Especificação: COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÓMETRO GRADUADO ATÉ 30 POL.HG FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA OU PISTÃO; PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO / INTERMITENTE; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM TAMPA REMOVÍVEL INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO DE 30CM E SONDA DE ASPIRAÇÃO. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERIODO DE 1 (UM) MÊS.	SERVIÇO	36

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº **0601.10.302.1005.2.051** - GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ MAC (OCA-NE); **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa jurídica; Fonte: **1600000000**; Subelemento: Nº **3.3.90.39.12** - Locação de máquinas e equipamentos.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, **João Urânio Nogueira Ferreira**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

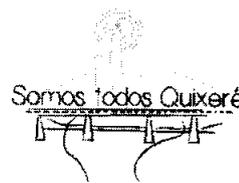
Quixeré-CE, 07 de junho de 2024.

Brenda Bezerra Sousa

Brenda Bezerra Sousa
CHEFE SECAO SERV ATENÇÃO DOMICILIAR



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação da prestação de serviço locação de equipamentos e materiais médico-hospitalares destinado ao suporte a pacientes do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam atender às necessidades específicas de uma instituição de saúde. Abaixo, alguns pontos que podem ser considerados na justificativa:

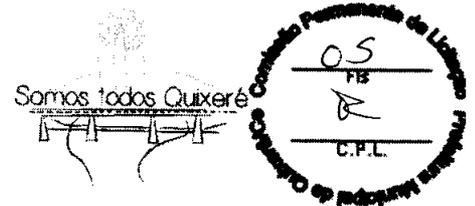
- 1. Atendimento a demandas sazonais:** A locação de equipamentos médico-hospitalares pode ser crucial para lidar com picos sazonais de demanda, como em situações de surtos de doenças, eventos comunitários, ou períodos específicos de grande procura por determinados serviços médicos.
- 2. Redução de custos iniciais:** A compra de equipamentos médico-hospitalares pode envolver um investimento significativo. Optar pela locação permite que a instituição reduza custos iniciais, direcionando recursos financeiros para outras áreas prioritárias.
- 3. Atualização tecnológica:** A locação possibilita o acesso a equipamentos médicos modernos e atualizados, sem a necessidade de investir em substituições frequentes. Isso garante que a instituição esteja sempre utilizando tecnologias de ponta sem o ônus da obsolescência.
- 4. Flexibilidade e escalabilidade:** A locação oferece flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de equipamentos conforme as necessidades da instituição. Isso é particularmente valioso em ambientes de saúde onde a demanda pode variar ao longo do tempo.
- 5. Manutenção e suporte técnico:** Os contratos de locação geralmente incluem serviços de manutenção e suporte técnico, aliviando a instituição da responsabilidade direta pela gestão desses aspectos. Isso assegura a disponibilidade contínua dos equipamentos.
- 6. Racionalização de recursos:** Ao optar pela locação, a instituição pode direcionar seus esforços e recursos para suas principais competências, deixando a gestão e manutenção dos equipamentos nas mãos de especialistas no fornecedor de serviços.
- 7. Adaptação a mudanças nas práticas médicas:** O setor de saúde está em constante evolução, com mudanças nas práticas médicas e tecnológicas. A locação permite que a instituição se adapte rapidamente a essas mudanças, sem ficar presa a investimentos em equipamentos obsoletos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR FAWLER COM COLCHÃO - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. CONTROLE MANUAL, ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA PERFURADO MOVIMENTOS, COMANDOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS. CABEÇEIRAS, PESEIRA E GRADES DE PROTEÇÃO EM TUBO REDONDO. PÉS PROTEGIDOS POR	SERVIÇO	120	305,00	36.600,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÃO 1,90M X 0,90CM X 0,50CM. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS.				
2	LOCAÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. COM TELA MÍNIMA DE 10", TFT COLORIDO, TOUCHSCREEN COM RESOLUÇÃO 800 X 600 PIXELS. NÚMERO DE FORMAS DE ONDAS: 4 PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, NIBP, SPO2. TEMPERATURA. ONDAS SALVAS 120 HORAS DE UMA ONDA DE ECG (OU DE SPO2 SE ECG NÃO ESTIVER SENDO MONITORADO) TENDÊNCIAS GRÁFICAS 120 HORAS LISTA DE VALORES NUMÉRICOS 120 HORAS RECALC ARRITMIA 120 HORAS HISTÓRICO DE ALARMES 120 HORAS 120 HORAS TEMPO DE OPERAÇÃO DE BATERIA 6 HORAS GRAVAÇÃO 3 TRAÇADOS INTERFACE DE REDE PADRÃO DIMENSÕES APROXIMADAS 330 L X 274 A X 156 P MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: KIT DE ACESSÓRIOS COM CABO DE ECG 3 VIAS, EXTENSOR DE SPO2, SENSOR DE SPO2 ADULTO, MANGUITO ADULTO E MANGUEIRA EXTENSORA. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1(UM) MÊS.	SERVIÇO	12	1.181,67	14.180,04
3	LOCAÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO; APRESENTA O PARÂMETRO DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) INDICAÇÃO NUMÉRICA DE VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRÁFICA; INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E CURVAS NA MESMA TELA; LEVE COMPACTO E FACILMENTE TRANSPORTÁVEL POR MEIO DE ALÇA EMBUTIDA; ALARMES CONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO; PERMITE O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO PACIENTE DE FORMA NUMÉRICA (TABELA) E OU GRÁFICA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 300 BPM; SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO: FAIXA DE LEITURA DE 0 A 100%; PESO APROXIMADO DE 2,5 KG COM BATERIA; ALIMENTAÇÃO: VOLTAGEM 100 A 240 VCA - AUTOMÁTICA; BATERIA RECARREGÁVEL COM 02 HORAS DE AUTONOMIA NO MÍNIMO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO; 01 SENSOR DE SPO2 INFANTIL/NEONATAL.CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1(UM) MÊS. (previsão para um total máximo de 06 equipamentos)	SERVIÇO	24	350,67	8.416,08
4	LOCAÇÃO DE BIPAP COM FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VENTILADOR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO; MICROPROCESSADO; COM FONTE PRÓPRIA E INTEGRADA DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE; INDICADORES NUMÉRICOS DE PARÂMETROS AJUSTÁVEIS; COM SISTEMA DE AJUSTE DA SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA PARA COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS PERMITINDO PERFORMANCE ADEQUADA DURANTE APLICAÇÃO DE VMNI COM AS INEVITÁVEIS FUGAS (COMPROVADO EM MANUAL E OPERAÇÃO); HORAS DE OPERAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS DO EQUIPAMENTO; CICLAGEM POR MECANISMO DE TEMPO E DE FLUXO; SOFTWARE PORTUGUÊS; BIVOLT AUTOMÁTICO; FLEXIBILIDADE PARA ATUALIZAÇÕES FUTURAS (NOVAS MODALIDADES OU RECURSOS); CARTÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E MODIFICAÇÃO DE PARÂMETROS À DISTÂNCIA; CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E APNEIA/HIPOPNEIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIO SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. TENDÊNCIAS DE PRESSÃO, VOLUME RESPIRATÓRIA DO PACIENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VENTILAÇÃO POR MINUTO, FUGAS E ALARMES; PRESSÃO CONTROLADA (PC) - CICLOS MANDATORIOS E ASSISTIDOS; BIPAP(S) - CICLOS ESPONTÂNEOS E Serviço 33 R\$ 1.280,00 R\$42.240,00 MANDATÓRIOS; PRESSÃO CONTINUA EM VIA AEREA CPAP - CICLOS ESPONTÂNEOS; FREQUENCIA RESPIRATÓRIA - VOLUME MEDIO ASSEGURADO ATRAVÉS DE OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO; FREQUENCIA MANDATORIA OSCILAÇÕES DE IPAP MÁXIMO E MÍNIMO; FREQUENCIA MANDATÓRIA - 0 A 30 IPM; TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTAVEL DE 0,5 ATÉ 3 SEGUNDOS; TEMPO DE ELEVAÇÃO DA ONDA DE PRESSÃO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR (RISETIME) DE 100 A 600 M SEG; PRESSÃO DE IPAP-4 A 30 CMH20; PRESSÃO DE EPAP-4 A 25 CMH20; PRESSÃO DE CPAP-4 A 20CM H20; RAMPA 0 A 45 MINUTOS; IPAP MÁXIMO E IPAP MÍNIMO - FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOL. MEDIO; PRESSÕES EM VIA AEREA RESULTANTE: PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO (POP); PRESSÃO EXPIRATÓRIA FINA (EPAP); PRESSÃO CONTINUA (CPAP) AJUSTADO; VOLUMES RESULTANTES; VOLUME CORRENTE EXPIRADO; VOLUME MINUTO EXPIRADO; FREQUENCIA TOTAL; DESCONEXÃO APNEIA; VOLUME MINUTO BAIXO; ACOMPANHAR: 01 (UM) FILTRO BACTERIOLÓGICO; 01 (UM) CIRCUITO INVASIVO DESCARTÁVEL; 01 (UMA) BOLSA PARA TRANSPORTE; 01 (UM) CARTÃO PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. MASCARA NASAL OU FACIAL COM ALMOFADA EM GEL E ABA DE SILICONE, SUPORTE DA TESTA COM ALTURA AJUSTÁVEL E ALMOFADA DE SOLICONE, GIRO DE TRAQUEIA DE 360°, BORDA DE SILICONE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA,	SERVIÇO	36	1.386,67	49.920,12



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	ACOMPANHANDO HEADGUEAR; COM - UMIDIFICADOR AQUECIDO ESPECIALMENTE ADEQUADO PARA O USO DOMICILIAR. - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS PARA O BIPAP E DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TODOS OS MÓDULOS INTERNO E EXTERNO, A CONTAR DA DATA DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NO SETOR. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1(UM) MÊS.				
5	LOCAÇÃO DE VENTILADOR MECÂNICO - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA ATRAVÉS DE MÉTODOS NÃO-INVASIVOS OU INVASIVOS COM COMPENSAÇÃO AVANÇADA DE FUGAS. OPÇÃO DE MUDANÇA DE PRESCRIÇÃO DO PACIENTE. DISPONIBILIDADE DE 2 TIPOS DE CIRCUITOS, COM FUGA OU VÁLVULA, DISPONIBILIZANDO EM AMBAS AS CONFIGURAÇÕES VENTILAÇÃO DE VOLUME CONTROLADO OU DE PRESSÃO CONTROLADA, POR MEIO DE INTERFACES NÃO-INVASIVAS OU INVASIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS (5KG). SUPORTE DE PRESSÃO GARANTIA DE VOLUME MÉDIO. BATERIA INTERNA OU EXTERNA COM CAPACIDADE PARA 06 A 08 H DE AUTONOMIA Serviço 11 R\$ 2.980,00 R\$32.780,00 CONTINUA. CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 1GB QUE ARMAZENA TODOS OS DADOS DE VENTILAÇÃO NECESSÁRIOS. QUANDO CONFIGURADO COM O CIRCUITO DE PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVO, DISPONIBILIDADE DO ALGORITMO QUE ASSEGURA SINCRONIZAÇÃO OTIMIZADA PACIENTE-VENTILADOR E COMPENSAÇÃO DE FUGA AVANÇADA EM VENTILADORES INVASIVAS E NÃO-INVASIVAS, PARA OS MODOS DE PRESSÃO E PARA OS MODOS DE VOLUME. ESPECIFICAÇÕES: MODO DE PRESSÃO (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV) MODOS DE VOLUME (AC, CV, SIMV); VENTILAÇÃO HÍBRIDA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PRESCRIÇÃO DUPLA CAPACIDADE INVASIVA E NÃO-INVASIVA; PARA ADULTOS E CRIANÇAS (5 KG); IPAP: 4 A 50 CMH2O; EPAP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA; PEEP: 0 A 25 CMH2O COM VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO ATIVA 4 A 25 CMH2O COM PORTA DE EXPIRAÇÃO PASSIVA; SUPORTE DE PRESSÃO 0 A 30 CMH2O; VOLUME CORRENTE 50 A 2000 ML; FREQUENCIA RESPIRATÓRIA ATÉ 60 BPM; TEMPO INSPIRATÓRIO 0,3 A 3 SEGUNDOS; TEMPO DE ELEVAÇÃO 1 (100MS) A 6 (600MS). PESO ENTRE 3 À 5 KG (COM BATERIA REMOVÍVEL). ALARMES AJUSTÁVEIS: DESCONEXÃO DO PACIENTE; APNÉIA VOLUME CORRENTE BAIXO/ALTO; VENTILAÇÃO POR MINUTO ALTA/BAIXA; FREQUENCIA RESPIRATÓRIA ALTA/BAIXA; PRESSÃO INSPIRATÓRIA ALTA/BAIXA MONITORAMENTO; VOLUME TIDAL EXPIRADO; VENTILAÇÃO EXPIRADA POR MINUTO; TAXA DE FUGA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PICO DO FLUXO INSPIRATÓRIO PICO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA RELAÇÃO I: E PRESSÃO MÉDIA DAS VIAS AÉREAS. ACESSÓRIOS: OS APARELHOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE UMIFICADOR AQUECIDO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, CIRCUITOS (TRAQUEIAS), MÁSCARAS FACIAIS/NASAIS. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS.	SERVIÇO	12	3.543,33	42.519,96
6	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 LPM - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR PARTE DA CONTRATADA - COM CONCENTRAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 95% DE OXIGÊNIO, FLUXO DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO, DISPOSITIVO PARA NEBULIZAÇÃO INTEGRADO E RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE 220 VOLTS. PESO APROXIMADAMENTE 15KG. ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: COPO UMIDIFICADOR, CÂNULA NASAL E EXTENSOR DE SOLICONE. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS. (previsão para um total máximo de 10 equipamentos)	SERVIÇO	60	563,33	33.799,80
7	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10 LPM - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 10LPM - LOCAÇÃO DE KIT COMPOSTO POR : LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOTADO DE: FLUXO VARIÁVEL DE 0 A 10 L/MIN (DEZ LITROS POR MINUTOS). FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIA E OUTRAS PARTÍCULAS, SISTEMA DE ALARME PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS, COMO QUEDA DE PRESSÃO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO FORA DOS PARÂMETROS NORMAIS DE OPERAÇÕES, MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V OU 110V ACOMPANHADO DE TRANSFORMADOR. INCLUSO CÂNULA NASAL COM EXTENSOR E COPO UMIDIFICADOR. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS. (previsão para um total máximo de 10 equipamentos)	SERVIÇO	60	1.079,67	64.780,20
8	LOCAÇÃO DE CPAP - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - GERADOR DE AR DE PRESSÃO POSITIVA AUTOMÁTICA NAS VIAS AÉREAS, AJUSTA A RESPIRAÇÃO DA PRESSÃO PELA RESPIRAÇÃO PARA O CONFORTO MÁXIMO, O CARTÃO DE DADOS (180 SESSÕES DE DADOS SUMÁRIOS, CINCO SESSÕES DE DADOS DETALHADOS) DEIXA SEU CLÍNICO MUDAR REMOTAMENTE SEUS AJUSTES DA TERAPIA SEM UMA VISITA, AJUSTE AUTOMÁTICO DA ALTURA, ESCALA DA PRESSÃO OPERANDO-SE: 4-	SERVIÇO	36	455,00	16.380,00



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	20 CM H2O. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100/240V. ACOMPANHA UMIDIFICADOR AQUECIDO. INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MÁSCARA FACIAL/NASAL EM SILICONE, TRANQUEIA, FILTROS E CABO DE FORÇA. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS. (previsão para um total de máximo de 2 equipamentos)				
9	LOCAÇÃO DE ASPIRADOR DE SECREÇÃO - Especificação : COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - PARA UTILIZAÇÃO MÉDICA COM MECANISMO TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30 POL.HG FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA OU PISTÃO; PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO / INTERMITENTE; MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO; SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; FRASCO EM VIDRO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM TAMPÃO REMOVÍVEL INCLUINDO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO DE 30CM E SONDA DE ASPIRAÇÃO. CADA SERVIÇO CORRESPONDE AO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS.	SERVIÇO	36	246,67	8.880,12
	VALOR ESTIMADO DO LOTE				275.476,32

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 275.476,32 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).**

4.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas pelo Setor de Compras do município de Quixeré, conforme documentos em anexo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

(x) Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

() Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

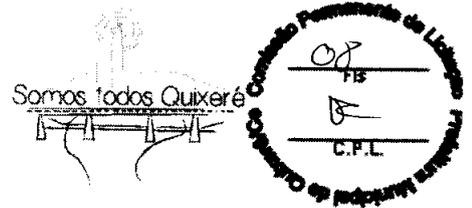
5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa e/ou pessoa física contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- 5.5.1.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado;
- 5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da parte contratada, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.
- 5.6. Relevância dos requisitos estipulados:**
- 5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de pesquisas de mercado realizadas pelo setor de compras do município, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme documentação em anexo.

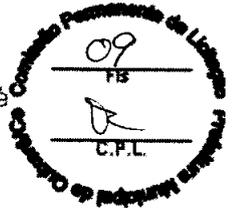
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:
- 6.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 6.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



- 6.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.11. Responder no prazo de **15 (quinze)** dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.14. A Contratante fica obrigada a enviar para a contratada a guia de encaminhamento com carimbo e assinatura do servidor competente da Secretaria de Saúde do município de Quixeré.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:
- 7.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, se for o caso; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116,



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

7.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

7.24. Entregar/ instalar os equipamentos solicitados pela contratante no local previamente indicado, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço emitida e enviada pela Secretaria de Saúde do município de Quixeré

10.25. a CONTRATADA fica obrigada a consertar ou substituir o equipamento locado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da notificação, quando a mesma for notificada sobre defeitos no uso deste equipamento.

8 DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

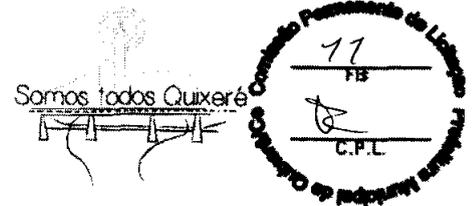
8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.3. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO (A).

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de Pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA.**

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento do serviço o objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de serviços recebidas.

9.4 Para a realização da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA** é preciso proceder com um processo abrangente e bem-estruturado, que envolve várias etapas importantes assim descritas:

9.4.1 **Levantamento das necessidades:** A Secretaria Municipal de Saúde deve realizar um levantamento detalhado das necessidades de exames especializados, levando em consideração a demanda da população, as especialidades médicas requeridas e os recursos disponíveis.

9.4.2 **Elaboração de termo de referência ou edital:** Com base nas necessidades identificadas, a Secretaria Municipal de Saúde deve elaborar um documento detalhando os serviços necessários, incluindo especificações técnicas, critérios de qualificação das empresas prestadoras de serviços, prazos, formas de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

9.4.3 **Publicação do edital:** O termo de referência ou edital deve ser publicado em veículos oficiais e em plataformas de compras governamentais, garantindo a transparência e a ampla participação de empresas interessadas.

9.4.4 **Recebimento e análise das propostas:** Após a publicação do edital, as empresas interessadas deverão apresentar suas propostas, que serão analisadas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme os critérios estabelecidos no documento.

9.4.5 **Seleção da empresa prestadora de serviços:** Com base na análise das propostas, a Secretaria Municipal de Saúde selecionará a empresa que melhor atenda às necessidades identificadas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.

9.4.6 **Formalização do contrato:** Após a seleção da empresa prestadora de serviços, será formalizado um contrato que estabelecerá as obrigações e responsabilidades de ambas as partes, incluindo prazos, formas de pagamento, penalidades por descumprimento, entre outros aspectos.

9.4.7 **Monitoramento e avaliação:** Ao longo da vigência do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar a execução dos serviços contratados, garantindo que sejam realizados de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e avaliando continuamente a qualidade do atendimento prestado.

9.4.8 **Renovação ou encerramento do contrato:** Ao término do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela renovação do contrato com a empresa prestadora de serviços, caso haja interesse e satisfação com os serviços prestados, ou realizar um novo processo de contratação, se necessário.

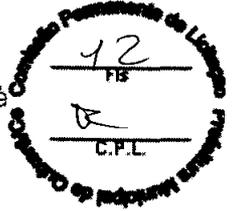
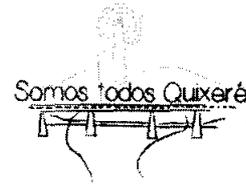
9.5 A solução para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, QUE SERÁ DESTINADO AO SUPORTE A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA** envolve um processo rigoroso de planejamento, seleção e monitoramento, visando garantir a oferta de serviços de qualidade à população atendida.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a contratação pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



1. A disponibilidade de equipamentos modernos e adequados contribui para a melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes, proporcionando diagnósticos mais precisos e tratamentos eficazes.
2. A locação de equipamentos pode ser mais econômica do que a compra, especialmente se a instituição não precisar dos equipamentos constantemente. Isso ajuda a reduzir os custos operacionais e permite um melhor gerenciamento do orçamento.
3. Ao optar pela locação, a instituição pode ter acesso a equipamentos mais avançados e modernos, sem a necessidade de investir em atualizações frequentes. Isso garante que a instituição esteja utilizando tecnologia de ponta para oferecer serviços de saúde de alta qualidade.
4. A locação oferece flexibilidade, permitindo que a instituição ajuste a quantidade e o tipo de equipamentos conforme as necessidades variáveis. Isso é particularmente útil em situações de aumento temporário na demanda.
5. Geralmente, os contratos de locação incluem serviços de manutenção e suporte técnico, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos. Isso reduz o tempo de inatividade e assegura a continuidade dos serviços de saúde.
6. Ao terceirizar a gestão de equipamentos, a instituição pode concentrar seus recursos e esforços em serviços essenciais, como atendimento ao paciente, pesquisa e desenvolvimento.
7. A locação permite que a instituição se adapte rapidamente a mudanças nas práticas médicas, regulamentações ou avanços tecnológicos, sem o ônus de possuir equipamentos obsoletos.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 Os produtos objeto da presente contratação não serão parcelados

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A SECRETARIA DE SAÚDE está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de **Pregão Eletrônico** com o intuito de recrutar pessoas jurídicas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, que terá seu valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras, através de pesquisas de mercado, objetivando a contratação do presente objeto com preços praticados dentro da realidade mercadológica

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré - Ce, 31 de julho de 2024.

João Urânio Nogueira Ferreira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Jorgeane Sávia Oliveira Andrade
Jorgeane Sávia Oliveira Andrade
DIRETORA GERAL DO HOSPITAL
MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA